

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**  
**- SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0122/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 028/2022 – SISPREV/MAUÉS**

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 - Comum, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARLUCY NUNES DA SILVA, CPF nº 561.904.842-04 e RG nº 0670061-6 – SSP/AM**, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula nº1201**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com valor do Provento de R\$- 1.906,20 (Hum mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

<b>Composição de Vencimentos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Vencimento Base – VB</b>	Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo Único e §2º do Art.42, da Lei Municipal nº 124/2005.	R\$ - 1.412,00
<b>Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 35%.</b>	Art.41, inciso III, Parágrafo Único e Art.44 da Lei Municipal nº 124/2005.	R\$ - 494,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ - 1.906,20</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

**Publicado por:**  
REGINALDO DE MATOS PANTOJA  
**Código Identificador:** 9UMQJYI6T

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2024 - Nº 3572. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>